



**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTOS DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA  
TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PEÇOS Nº 002/2019.04**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 0020/2011 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA E O MUNICIPIO DE AMONTADA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TÉCNICA E PREÇO.

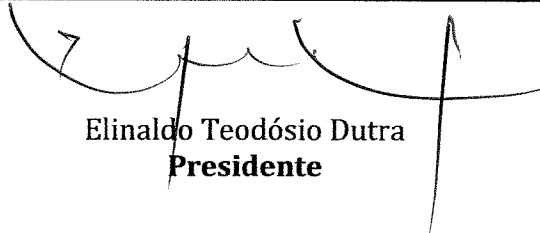
Aos **08** (oito) dias do mês de **abril** do ano de dois mil e dezenove (08.04.2019), na cidade de Amontada/CE, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos (9h30min), com tolerância de quinze minutos (9h45min), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, composta pelos servidores: Sr. ELINALDO TEODÓSIO DUTRA (**Presidente**); Sra. ADRIANA RODRIGUES FERREIRA (**Membro**) e Sra. MARIA JOSÉ MAGALHÃES (**Membro**) abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.04**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICAS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Foi dado início aos trabalhos com a ordenação da empresa e seu representante: **1. CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.728.600/0001-82, representada legalmente pelo Sr. **Abelardo Guilherme Barbosa Neto**, inscrito no CPF: 480.106.263-68. Logo após, procedeu à abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**. O presidente da licitação pediu a comissão de licitação que rubricarem os documentos de habilitação em sessão pública, disponibilizou para que o representante pudesse rubricar e analisar. Em ato contínuo, após a rubrica, verificada a documentação apresentada foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa: **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**. Em ato contínuo, após a divulgação do resultado o Sr. Presidente logo após, estando em posse dos envelopes de "**PROPOSTA TÉCNICA**", o Sr. Presidente deu início a abertura das propostas técnicas e solicitou ao representante e a comissão para que rubricassem as propostas técnicas e as analisassem. A Comissão de Licitação deu início a análise das propostas técnicas e a divulgação do resultado do julgamento, declarando a classificação da proposta técnica da licitante presente no certame, conforme relatório em anexo e submetido à empresa presente. Declarou-se ainda a **Nota Técnica** da empresa conforme item 8.5 do edital, sendo esta **85** (oitenta e cinco) pontos. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta técnica. Prosseguindo com o certame a comissão de licitação passou a abertura e análise da proposta de preços da empresa licitante, declarando-a devidamente classificada por atender aos requisitos editalícios. Passou-se então ao julgamento e atribuição da nota de preço da proposta financeira, sendo obtida **Nota de Preço igual a 100 (cem)**, conforme




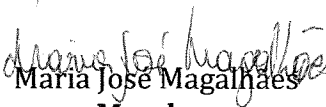


item 8.8 do Edital. Em seguida, na forma o do item 8.14 do edital regedor do certame, passa-se a calcular a **Nota Final** para a empresa **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**, sendo obtida nota igual a **89,5 (oitenta e nove virgula cinco)**. Fica, portanto, declarada vencedora da presente licitação a empresa **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**, com o **Valor Global de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**. Consigna-se por fim que todos os atos e cálculos para o julgamento das propostas técnicas de preços deste certame constam de relatório em anexo do conhecimento do licitante presente. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se a licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada referente às propostas analisadas, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente à sessão o representante da licitante desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pela licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

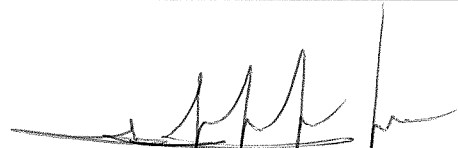
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

  
Elinaldo Teodósio Dutra  
**Presidente**

  
Adriana Rodrigues Ferreira  
**Membro**

  
Maria José Magalhães  
**Membro**

**LICITANTE:**

  
**CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**  
Abelardo Guilherme Barbosa Neto  
Sócio Administrador





**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.04**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 0020/2011 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE – FUNASA E O MUNICIPIO DE AMONTADA.

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**LICITANTE:**

CONSDUTO ENGENHARIA LTDA

**CRITÉRIOS EDITALÍCIOS:**

**Item editalício 8.5 - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**ANEXO C – CRITERIOS DE PONTUACAO DAS PROPOSTAS TECNICAS**

**CONDIÇÃO TÉCNICA 1**

Condição Técnica	Comprovação
Capacitação e experiência do proponente. PMSB Finalizados - quantidade de municípios com população acima de 30.000 habitantes.	Comprovação através de: - Certidão Acervo Técnico – CAT WEB nº 173908/2018, serviços prestados a Prefeitura de Sobral – Estado do Ceará. - Certidão Acervo Técnico – CAT WEB nº 173909/2018, serviços prestados a Prefeitura de Eusébio – Estado do Ceará. - Certidão Acervo Técnico – CAT nº 446/2011, serviços prestados a Prefeitura de Iguatu – Estado do Ceará. - Certidão Acervo Técnico – CAT nº 00157/2015, serviços prestados a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

Crériterios	Capacitação e experiência	Peso (P1)
Apresentou 4 (quatro) atestados	F1 = 25 (vinte e cinco)	1

**F2 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA**

Condição Técnica	Comprovação
Dissertar a respeito dos núcleos urbanos integrantes abrangendo: situação	Comprovação através de: Dissertação de acordo com a documentação





populacional e perspectivas de crescimento, demandas gerais dessas comunidades, situação hídrica atual e perspectivas, nível de organização da sociedade à participação e controle social, carências de serviços públicos de saneamento, dados epidemiológicos, entre outras eventuais interfaces entre a Lei Orgânica, Planos Diretores existentes.	exigida em edital.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<b>Crítérios</b>	<b>Conhecimento do Problema (F2)</b>	<b>Peso (P2)</b>
<b>Dissertação de acordo com a documentação exigida em edital</b>	<b>F2 = 30 (trinta)</b>	<b>1,00</b>

### F3 - PLANO DE TRABALHO

<b>Condição Técnica</b>	<b>Comprovação</b>
Detalhamento das atividades e dos produtos a serem apresentados, quantitativo de profissionais e recursos físicos, metodologia proposta para a realização dos serviços, indicando as diretrizes e estratégias a serem aplicadas.	Comprovação através de: - Metodologia; - Equipamentos a serem utilizados; - Formação do grupo de trabalho; - Mobilização social; - Diagnostico técnico participativo; - Prospectiva e planejamento estratégico; - Plano de execução; - Procedimentos para avaliação da execução; - Organização final.

<b>Crítérios</b>	<b>Plano de Trabalho (F3)</b>	<b>Peso (P3)</b>
<b>Plano de trabalho de acordo com a documentação exigida em edital</b>	<b>F3 = 30 (trinta)</b>	<b>1,00</b>

8.5 - Pontuação Técnica (PT) de 0 (zero) a 100 (cem), aplicando-se a seguinte fórmula:





$$PT = \frac{(F1 \times P1) + (F2 \times P2) + (F2 \times P2)}{100}$$

$$PT = \frac{(25 \times 10) + (30 \times 10) + (30 \times 10)}{100}$$

$$PT = \frac{250 + 300 + 300}{100}$$

$$PT = \frac{850}{100}$$

$$PT = 85$$

**TOTAL DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA: 85** (oitenta e cinco) pontos;

**Justificativa:**

Desta forma, conforme o item 8.5 do Edital, para o julgamento da proposta técnica a pontuação da referida empresa é **85** (oitenta e cinco) pontos, declarando-se a presente proposta classificada de acordo com os parâmetros editalícios.

Passa-se ao cálculo da **INDICE DE PREÇO (IP)**, conforme o item 8.8 do edital, aplicada a seguinte fórmula:

$$IP = \frac{\text{menor Fator "K"}}{\text{Fator "K" da Licitante}} \times 100$$

0,85

$$IP = \frac{0,85}{0,85} \times 100$$

$$IP = 100$$

Assim, a **NOTA DE PREÇO (NP)** obtida é de **100 (cem)**;

Passa-se então a apreciação da proposta de preços da empresa licitante, declarando-a então classificada, devendo-se proceder com o julgamento final da licitação, com base no item 8.14 do edital, onde será atribuída Avaliação Final (AF) a cada Licitante, obtida da seguinte forma:

$$AF = \frac{7,0 \times IT + 3,0 \times IP}{100}$$





$$AF = \frac{70 \times 85 + 30 \times 100}{100}$$

$$AF = \frac{5.950 + 3.000}{100}$$

$$AF = \frac{8950}{100}$$

$$NF = 89,5$$

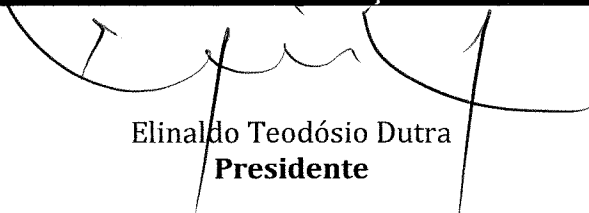
Assim, conforme o estabelecido em relatório, a **Nota Final** da empresa **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**, é **89,5 (oitenta e nove virgula cinco)**


Desta forma, declara-se vencedora a empresa **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA**, por apresentar todos os quesitos técnicos e de preços, conforme apontado neste relatório, apresentando por conseguinte e para efeitos financeiros o **valor global de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis reais)**.

Nada mais havendo a constar ou julgar, encerra-se o presente relatório.

Amontada/CE, 08 de abril de 2019

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

  
Elinaldo Teodósio Dutra  
**Presidente**

  
Adriana Rodrigues Ferreira  
**Membro**

  
Maria José Magalhães  
**Membro**

